

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE NA CARREIRA DE PROCURADOR DE AUTARQUIA, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2003, CONDIÇÕES EXISTENTES EM 31/12/2002													
FUNÇÃO ATIVIDADE: PROCURADOR DE AUTARQUIA NÍVEL IV													
COD	NOME	R.G.	TEMPO DE CLASSE		TEMPO DE CARREIRA		TEMPO DE SERVIÇO		ENCARGOS	IDADE		COMPARE-FALTAS	OBSERVAÇÃO
			DATA	DIAS	DATA	DIAS	DATA	DIAS		DATA	DIAS	CIMENTO	
1º	OTAVIO DUARTE ABERLE	4.262.915	30/06/97	2.008	01/07/86	5.845	02/09/74	10.164	1	16/05/49	19.572	184	0
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE NA CARREIRA DE PROCURADOR DE AUTARQUIA, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2003, CONDIÇÕES EXISTENTES EM 30/06/2003													
FUNÇÃO ATIVIDADE: PROCURADOR DE AUTARQUIA NÍVEL IV													
COD	NOME	R.G.	TEMPO DE CLASSE		TEMPO DE CARREIRA		TEMPODE SERVIÇO		ENCARGOS	IDADE		COMPARE-FALTAS	OBSERVAÇÃO
			DATA	DIAS	DATA	DIAS	DATA	DIAS		DATA	DIAS	CIMENTO	
1º	JAIR GILBERTO DE OLIVEIRA	3.574.578	31/12/98	1.522	16/03/83	6.919	16/03/83	8.639	0	18/02/43	21.672	181	0
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROMOÇÃO POR MEREcimento NA CARREIRA DE PROCURADOR DE AUTARQUIA REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2003, CONDIÇÕES EXISTENTES EM 31/12/2002													
FUNÇÃO ATIVIDADE: PROCURADOR DE AUTARQUIA NÍVEL IV													
OR-DEM	NOME	R.G.	ESCALA DE AVALIAÇÃO POR MEREcimento										
			I	II	III	IV	TOTAL DE PONTOS						
1º	OTAVIO DUARTE ABERLE	4.262.915	20	30	-	-	50						
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROMOÇÃO POR MEREcimento NA CARREIRA DE PROCURADOR DE AUTARQUIA REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2003, CONDIÇÕES EXISTENTES EM 30/06/2003													
OR-DEM	NOME	R.G.	ESCALA DE AVALIAÇÃO POR MEREcimento										
			I	II	III	IV	TOTAL DE PONTOS						
1º	JAIR GILBERTO DE OLIVEIRA	3.574.578	20	30	-	-	50						

## COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA

**Portaria CSPE - 252, de 8-9-2003**

*Dispõe sobre a homologação de contratos de fornecimento de gás canalizado celebrados entre a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS e Usuários*

O Comissário Geral da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, considerando que, nos termos do parágrafo 3º do artigo 9º da Portaria CSPE-1, de 10/03/99, e do inciso II da subcláusula vigésima primeira da cláusula segunda do contrato de concessão nº 01, celebrado entre a CSPE e a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, esta fica obrigada a submeter para homologação todos os contratos de fornecimento, celebrados a partir de 31/05/99, com volumes negociados superiores ao correspondente a 500.000 m3 por mês, bem como seus respectivos aditivos, decide:

Art. 1º - Homologar os instrumentos de contrato de fornecimento entre a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS e seus usuários, conforme seguem:

- Aditivo a Contrato nº 023-2000/2003-ISP-A1, celebrado, em 25/08/2003, com a Cerâmica Formigres Ltda;
- Contrato nº 009/2003, celebrado, em 26/05/2003, com a UNIPAR - União de Indústrias Petroquímicas S/A; e
- Aditivo a Contrato nº 009/2003-A1, celebrado, em 27/08/2003, com a UNIPAR - União de Indústrias Petroquímicas S/A.

Parágrafo Único - As homologações restringem-se aos aspectos regulatórios dos instrumentos citados neste artigo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI**  
**Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900**  
**F. 3091-4244**

### REITORIA

**Resolução USP - 5066, de 9-9-2003**

*Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária que abaixo especifica*

O Reitor Da Universidade De São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária, em sessão de 08 de maio de 2003, e “ad referendum” da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 5 (cinco) anos, a partir de 1º de outubro de 2002, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária denominado Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento de Sistemas de Saúde - NUDES/FSP, criado pela Resolução nº 3988, de 7 de janeiro de 1993.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 92.1.10354.1.1).

**Portaria do Reitor, de 4-9-2003**

**Designando** , nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10520, de 17/7/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47297, de 6/11/2002, SANDRA CRISTINA CAMPOS para atuar como Pregoeiro nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Reitoria da USP, através da modalidade de PREGÃO, objetivando a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, bem como serviços de vigilância e segurança patrimonial. Para compor a Equipe de apoio, ficam designados PAULO LUCAS DANTAS FILHO, FLÁVIO TEIXEIRA DA SILVA, JOÃO PAULO DE AQUINO, MARCOS ANDRÉ DE ALMEIDA SANTOS, REGINA CÉLIA DALLA COSTA, SÉRGIO HENRIQUE SALLES PASCHOAL, WALTER JOSÉ FERNANDES e ZENON SECKLER EWALD; Proc. USP 02.1.28257.1.8.

**Despacho do Reitor, de 8-9-2003**

**Ratificando** o Ato Declaratório de Dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade Interessada: Museu Paulista; Contratada: Angélica de Ulhôa Cintra Taunay; Proc. USP 03.1.72.33.2.

### COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

**Resumo de Contrato**

Contrato 71/2003 - Processo 2003.1.590.51.1.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico.

Contratada: JLH Engenharia, Consultoria e Comércio Ltda.

Objeto: Execução de serviços de terraplenagem e redes externas de águas pluviais do Bloco C, do Instituto de Matemática e Estatística USP.

Valor: R\$ 10.183,64 - Contratação direta com fundamento no inciso I do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Verba: Cód.323020.33903981 - 12.122.0100.2.4392 - exercício de 2003.

Prazo: 60 dias corridos.

Data da Assinatura: 09/09/2003.

Termo de Aditamento de Serviços (1) e Termo de

Supressão de Serviços (1) ao Contrato 07/2003 - Processo 2002.1.965.51.4.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Sotenppi Engenharia Ltda.

Tomada de Preços 18/2002: Execução das obras do Edifício da Creche da COSEAS - Coordenadoria de Assistência Social, da Faculdade de Saúde Pública, Sítio à Av. Dr. Arnaldo/SP.

Do Aditamento de Serviços (1) - Execução de serviços não previstos no Contrato, no valor global de R\$ 7.689,10.

Da Supressão de Serviços (1) - Supressão de serviços previstos no Contrato, no valor total de R\$ 3.429,44.

Do Valor e da Verba: R\$ 4.259,66 (valor dos serviços extras, menos o dos de supressão), despesa que corre à conta da verba: Cód.161918.44905130 - 12.122.0100.2.4392 - exercício de 2003.

Data da Assinatura: 21/08/2003.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

**Retificação do D.O. de 9-9-2003**

No comunicado de abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação - Doutorado em Educação Física, publicado na página 26, Seção I, onde se lê: No período de 20 a 24-10-2002, leia-se: No período de 20 a 24-10-2003.

Data da Assinatura: 21/08/2003.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

O Diretor do Instituto de Geociências, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - A eleição para composição da lista triplíce para escolha do Diretor do IG/USP, será realizada no dia 11.11.2003, na Sala da Congregação.

Par grafo único - No mesmo local indicado no “caput” deste artigo realizar-se-ão o segundo e terceiro escrutínio, se houver necessidade.

Art. 2º - A eleição terá início às 9 horas, encerrando-se a votação do primeiro escrutínio, às 9:45 horas, permitindo o voto a todos que no momento do encerramento se encontrarem no recinto.

Art. 3º - A mesa receptora de votos, designada pelo Diretor, será presidida por um docente e terá para auxiliá-lo dois mesários escolhidos entre os membros do corpo docente ou administrativo.

Art. 4º - São elegíveis os Professores Titulares pertencentes ao IGc/USP.

§ 1º - O Professor Titular que não pretenda participar da lista triplíce para escolha do Diretor, deverá apresentar pedido de dispensa à Congregação do IGc/USP.

§ 2º - O pedido a que se refere o par grafo anterior deverá ser entregue à Assistência Técnica Acadêmica até o dia 20.10.2003.

Art. 5º - São eleitores todos os membros da Congregação e dos Conselhos dos Departamentos do IGc/USP.
§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato por escrito à Assistência Técnica Acadêmica até o dia 05.11.2003.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.

§ 3º - O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não puder comparecer às eleições por motivo justificado não será considerado para cálculo do quorum exigido pelo Estatuto.

Art. 6º - Antes de votar o eleitor deverá exhibir prova hábil de identidade e assinar a lista de presença.

Art. 7º - O eleitor que pertencer a mais de um colegiado terá direito a apenas um voto.

§ 1º - O eleitor referido neste artigo não poderá ser substituído nos outros colegiados pelo suplente.

§ 2º - O eleitor membro de mais de um colegiado, que estiver legalmente afastado ou que não puder comparecer à eleição por motivo justificado, será substituído pelo seu suplente do colegiado de hierarquia mais alta.

§ 3º - Na eventualidade de o suplente, a que se refere o parágrafo anterior, estar legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado, a substituição do titular se fará pelo suplente do colegiado hierarquicamente inferior.

§ 4º - O eleitor que não comparecer em um dos escrutínios e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar nos escrutínios subsequentes caso estes sejam realizados.

Art. 8º - A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.

§ 1º - Cada eleitor poderá votar no primeiro escrutínio em, no máximo, três nomes da relação de Professores Titulares constantes da cédula.

§ 2º - Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem mais de três votos ou qualquer sinal que permita identificar o eleitor.

Art. 9º - A votação será realizada através de cédula oficial, devidamente rubricada pelo Presidente da Mesa Eleitoral, contendo, ainda, a chancela do Instituto.

§ 1º - As cédulas conterão, em ordem alfabética, os nomes dos Professores Titulares do IGc/USP, elegíveis para Diretor.

§ 2º - No lado esquerdo de cada nome haverá uma quadrícula onde o eleitor assinalará com um “X” o seu voto.

Art. 10 - A apuração dos votos terá início imediatamente após o término da votação, pela própria mesa receptora.

Aberta a urna e contadas as cédulas, seu número deverá corresponder aos dos eleitores.

Par grafo único - Serão nulos os votos que não forem lançados na cédula oficial.

Art. 11 - Serão considerados eleitos para integrar a lista triplíce os candidatos que obtiverem votação equivalente a mais da metade dos membros do colégio eleitoral, em primeiro ou em segundo escrutínio, se este último for necessário.

§ 1º - No terceiro escrutínio, se este for necessário, será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

§ 2º - Em caso de empate será dada preferência ao candidato que tiver maior tempo de docência na USP.

Art. 12 - Se houver necessidade de um segundo ou terceiro escrutínio, eles serão iniciados 15 minutos após a proclamação do resultado do escrutínio anterior, estabelecendo-se um prazo de 45 minutos para a votação em cada novo escrutínio.

§ 1º - No segundo e terceiro escrutínios o número de nomes a serem votados deverá corresponder no máximo, ao número de vagas ainda existentes para completar a lista triplíce.

§ 2º - Será considerado nulo o voto que não atender aos dispostos no parágrafo anterior.

§ 3º - Não sera computado voto dado ao professor já eleito em escrutínio anterior, aproveitando-se, porém, os votos dados na cédula a outros professores desde que estes não excedam ao número de vagas ainda existentes.

Art. 13 - A apuração dos votos terá início logo após o término da votação pela própria mesa receptora.

Art. 14 - Os trabalhos de apuração, em todos os escrutínios, poderão ser acompanhados exclusivamente pelos membros da Congregação e dos Conselhos dos Departamentos, bem como pelos servidores que o Diretor designar para dar apoio técnico aos trabalhos.

Art. 15 - Logo após a apuração final, o Presidente da Mesa Eleitoral mandará lavar em ata a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado da eleição e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelo Presidente e pelos mesários.

Art. 16 - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.

Art. 17 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, de plano, pelo Diretor.

Art. 18 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

Portarias do Diretor, de 9-9-2003

**Designando:**

os alunos (MAP), Alex Alves Vieira, Cláudio Alessandro Cervelin, Edson Carvalho Mota Junior, Enzo Lorenzon Tosi, Fabio Hideaki Hisamoto, Felipe de Aguiar Kamakura, Guilherme M. de Barros, Isis Costa, João Vicente Raffani, Jonas G. Garcia, Michel Bernardo Fernandes da Silva, Philippe Sung, Renata de Souza Prado, Renata Valério de Freitas e Valnir Cabral, para exercerem as funções de alunos monitores no período de 04 de agosto a 06 de dezembro de 2003, junto ao Departamento de Matemática Aplicada. (Portaria IME nº 795);

os alunos (MAE), Agnes Yumi Solda, Alexa Silva Gusmão, Adriana Silva Moura, Altino Sheu, Carlos Henrique Tosi de Oliveira, Cátia Petri, Cátia Yumi Nagae, César Henrique Torres, Danielle Daffre Carvalho, Danilo Clemente Coelho, Eliane Shizue Miyashiro, Fabiola Rocha de Santana Giroldo, Igor Luiz Quidim, Jackelyne Cristina Gense, Juan Carlos Raul Soto Sotelo, Karin Ayumi Tamura, Levindo David dos Santos, Lourrine Faria, Paula M. Kamakawa, Pedro da Silva Peixoto, Rafael Santos Gossin, Regina Hitomi Yamamoto, Regis Chinen, Roberta Irie Sumi Okura, Tiago Pilan Ferreira e Victor Fossaluzza para exercerem as funções de alunos monitores no período de 04 de agosto a 06 de dezembro de 2003, junto ao Departamento de Estatística. (Portaria IME nº 796);

os alunos (IMAC), Adriana de Oliveira Delgado, Carlos Alexandre Queiroz, Alfredo Roberto Junior, André D. P. Pinto, Carlos Augusto Leite, Diogo F. Costa Patrão, Ellen Hidemi Fukuda, Fernando Mario de Oliveira Filho, Flavia Maria Bovino Greggio, Francisco Nogueira Calmon Sobral, Janine Gomes Moura, Juliana Schatter de Lima Ferraz, Leonardo Varuzza, Marcelo Hashimoto, Marcelo Litivim de Almeida, Michel Vale Ferreira, Nelson Guedes Paulo Junior, Pai Chi Nam, Paulo Eduardo Azevedo Silveira, Renato Senda e Thiago Faria Marzano para exercerem as funções de alunos monitores no período de 04 de agosto a 06 de dezembro de 2003, junto ao Departamento de Ciência da Computação. (Portaria IME nº. 797);

os alunos (MAT), Adriano Rocha Pereira, Ana Carolina Boero, André Teixeira Nobre Sardão, Bruno de Medeiros Garibaldi Pereira, Camila M. F. Fernandez, , Carolina Riego Lavorente, Cecília Bertoni M. Hadler Chirenti, David Daniel Turchick Rubin, Ednei Felix Reis, Estela Mara de Oliveira, Fernanda Bührer Rizzato, Fernando Manfio, Fernando Moreira Barnabé, Gabriel Reina, Geraldo Perlino Junior, Gustavo M. Marques de Oliveira, Irene Castro Pereira, Luis Flavio Soares Nunes, Luis Gustavo do Val Thomé de Oliveira, Luiz Henrique Mariano de Araújo, Marcio Watanabe Alves de Souza, Marco Aurélio de Camilo Mattos, Mário Otávio Salles, Moisés Rodrigues da Silva, Olimpio Ribeiro da Fonseca Neto, Rafael Andrade Pereira, Sílvia Helena F. dos Santos, Tatyana Maya Okano e Thiago de Souza Tavares Cunha, para exercerem as funções de alunos monitores no período de 04 de agosto a 06 de dezembro de 2003, junto ao Departamento de Matemática.(Portaria IME nº 798).

### PREFEITURA DO CAMPUS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Retificação do D.O. de 9-9-2003**

Na Portaria PCC nº 05, de 08/09/2003, onde se lê: Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo, 08 de outubro de 2003, leia-se: Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo, 08 de setembro de 2003.

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

**Reitor: CARLOS HENRIQUE BRITO CRUZ**

**Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970**

**Tel. (019) 3788-2121**

### REITORIA

### PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

**Despacho do Pró-Reitor, de 9-9-2003**

**Ratificando**, com fundamento no artigo 25, inc. I, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Diretor da Divisão Administrativa do Caism/Unicamp para aquisição de kits de detecção H.P.V., Painei DNA H.P.V., Microtubos, Ponteira para pipeta extralonga - R1 e Pac, Plate Sealers, fabricados por Digene Corporation e fornecidos, com exclusividade no país, pela empresa Digene Brasil Ltda. Proc. 27.p.18002/2003.

### DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**FINANÇAS**

**Resumo de Termo Aditivo**

Termo Aditivo 419/2003-01. Proc. 25-P-00490/2003. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Agribands do Brasil Ltda. Objeto: Acréscimo, na forma do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93, de 5.400 kg de ração extrusada autoclavável para ratos e camundongos, sendo que com o acréscimo o valor total do contrato passa de R\$ 38.880,00 para R\$ 48.600,00. Data da assinatura: 9/9/2003.

### DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**FINANÇAS**

**Resumo de Termo Aditivo**

Termo Aditivo 419/2003-01. Proc. 25-P-00490/2003. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Agribands do Brasil Ltda. Objeto: Acréscimo, na forma do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93, de 5.400 kg de ração extrusada autoclavável para ratos e camundongos, sendo que com o acréscimo o valor total do contrato passa de R\$ 38.880,00 para R\$ 48.600,00. Data da assinatura: 9/9/2003.

### DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**FINANÇAS**

**Resumo de Termo Aditivo**

Termo Aditivo 419/2003-01. Proc. 25-P-00490/2003. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Agribands do Brasil Ltda. Objeto: Acréscimo, na forma do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93, de 5.400 kg de ração extrusada autoclavável para ratos e camundongos, sendo que com o acréscimo o valor total do contrato passa de R\$ 38.880,00 para R\$ 48.600,00. Data da assinatura: 9/9/2003.

# UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

**Reitor: JOSÉ CARLOS SOUZA TRINDADE**  
**Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - CEP 01419-901**  
**Tel. 252-0233**

### REITORIA

**Resolução Unesp-98, de 9-9-2003**

*Dispõe sobre reposição de funções autárquicas*

O Reitor da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, à vista do deliberado pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento - Cade, em sessão de 20/8/2003, por meio dos Despachos 79 e 80/2003-Cade-SG, baixa a presente resolução:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as seguintes reposições:

I. uma função autárquica, na vaga decorrente do acesso de Marcos Roberto Luiz, ocorrido em 24/2/2003, com a denominação de Técnico de Enfermagem, junto a Seção Técnica de Enfermagem/Centro Cirúrgico e Recuperação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

II. uma função autárquica, na vaga decorrente do acesso de Francisco Emilio, ocorrido em 25/2/2003, com a denominação de Técnico de Enfermagem, junto a Seção Técnica de Enfermagem/Hemodialisé do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

III. uma função autárquica, na vaga decorrente do acesso de Paulo Sérgio Capela, ocorrido em 24/3/2003, com a denominação de Técnico de Enfermagem, junto a Seção Técnica de Enfermagem/Centro Cirúrgico e Recuperação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

IV. uma função autárquica, na vaga decorrente da aposentadoria por invalidez de João Cesário, ocorrida em 2/10/2001, com denominação de Técnico de Enfermagem, junto a Divisão Técnica de Enfermagem do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

V. uma função autárquica, na vaga decorrente da aposentadoria de Benedita Bernardes de Oliveira, ocorrida em 3/5/2002, com denominação de Técnico de Enfermagem, junto a Seção Técnica de Enfermagem/Central de Material Esterilizado do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

VI. uma função autárquica, decorrente da aposentadoria por invalidez de Edite Costa de Freitas, ocorrida em 26/7/2002, com denominação de Técnico de Enfermagem, junto a Seção Técnica de Enfermagem/Clinica Médica II do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

VII. uma função autárquica, decorrente da aposentadoria de Maria Dutra, ocorrida em 25/9/2001, com denominação de Técnico de Enfermagem, junto a Seção Técnica de Enfermagem/Oftalmologia e Otorrinolaringologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.